



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CNPJ. 76.208.842/0001-03

AUDIÊNCIA ATA - 2º QUADRIMESTRE de 2013

Às 10:00 horas, de 27 DE SETEMBRO DE 2013, reuniram-se no município de CATANDUVAS, tendo por local Câmara Municipal de Vereadores, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de Avaliação de Metas Fiscal do 2 QUADRIMESTRE 2013. Estavam presentes na Audiência um total de 10 pessoas, conforme lista de presença anexa. Dando início aos trabalhos, o Coordenador , fez uma pequena explanação de como seriam conduzidos os trabalhos. Dando continuidade, passou a apresentar as metas realizadas, onde foram destacados os seguintes resultados: Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constatou-se que a Receita Total Prevista para o período era de R\$ 11.530.980,00, sendo R\$ 11.530.980,00 de Receitas Correntes e R\$ 0,00 de Receitas de Capital. Já a receita arrecadada registra R\$ 11.679.933,07 para as Receitas Correntes e R\$ 2.237.185,05 para as Receitas de Capital, que resultou numa arrecadação total de R\$ 13.917.118,12. Pelos dados apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o total da Receita Arrecadada, no montante de R\$ 13.917.118,12, ficou ACIMA das Metas de Arrecadação Previstas, que estavam estimadas em R\$ 11.530.980,00. Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que o SUPERAVIT verificado no confronto da previsão com a arrecadação foi de R\$ 2.386.138,12. Pelos dados apresentados no cronograma de desembolso, conclui-se que até o término do período analisado, o município CUMPRIU o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa Realizada, no montante de R\$ 7.700.893,96, ficou ACIMA das Despesas Previstas para o período, que estavam estimadas em R\$ 9.342.174,00. Na análise do confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas no período apresenta valores positivos, ou seja, existe equilíbrio financeiro adequado. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$ 13.917.118,12, as despesas contabilizam a soma de R\$ 7.700.893,96, proporcionando um SUPERÁVIT FAVORÁVEL de R\$ 6.216.224,16. O Resultado Primário apurado no período, apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as Receitas Não Financeiras predominam sobre as Despesas Não Financeiras, ou seja, ainda existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas. Com Relação as Receitas Financeiras no período, na importância de R\$ 63.502,93 superaram as Despesas Financeiras na quantia de R\$ 27.251,11, num montante de R\$ 36.251,82. A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores negativos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada está abaixo do valor das Disponibilidades Financeiras. Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R\$ 3.339.000,00 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R\$ -2.705.005,28, podemos deduzir que houve um decréscimo favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis. Pelos dados orçados para o exercício, o município previu despesas de INVESTIMENTOS no montante de R\$ 1.101.681,02. Ao término do período, os investimentos totalizaram R\$ 204.263,00. Analisando o valor das Transferências Financeiras previstas na LDO para o exercício, na importância de R\$ 1.275.000,00, teríamos uma previsão média mensal de repasse no valor de R\$ 106.250,00. Comparando esta previsão com a média mensal de transferência apurada ao término do período analisado, no valor de R\$ 59.283,56, podemos deduzir que o repasse ficou - 44,20% abaixo da previsão estimada. Até o término do período analisado, o total de suprimentos para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R\$ 350.000,00. O demonstrativo da Dívida Pública Municipal foi apresentado contendo um saldo inicial R\$ 4.213.291,93, com o Saldo Final do período analisado que registrou R\$ 3.882.702,03, concluímos que o montante da Dívida teve uma redução no valor de R\$ 330.589,90, o que representa uma queda de 7,85%. De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 10.208,00 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R\$ 380,36 de cada habitante. Ainda fazendo referência à Dívida Fiscal Líquida, e fazendo uma comparação do saldo da dívida no final do período que é de R\$ -2.705.005,28 com a média mensal de arrecadação que registra R\$

13.917.118,12, podemos dizer que toda a dívida seria paga com -5,14 vezes a arrecadação mensal do município. Analisando o Saldo Inicial dos Valores Orçados para os Programas constantes da Lei Orçamentária, na importância de R\$ 0,00, com o Saldo Final do período analisado que registra R\$ 0,00, concluímos que do Orçamento foi reduzido na importância de R\$ 0,00. Esta redução representa 0,00%, dos valores originalmente orçados. Os Valores Orçados na Lei Orçamentária para os Programas do PPA - Plano Plurianual de Investimentos totalizam a importância de R\$ 0,00. O Saldo Final do período analisado registra R\$ 0,00. Diante disso, fica evidenciando que o Orçamento acresceu na importância de R\$ 0,00, que representa 0,00% sobre os valores originalmente orçados. No tocante aos índices de Saúde ficou demonstrado que a aplicação foi de 17,62%, evidenciado o cumprimento do artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitárias - ADCT. Na análise das despesas de saúde foi abordado que o montante de gastos até o período foi de R\$ 1.645.161,75, dos quais R\$ 651.012,91 são recursos do SUS e outras fontes, enquanto R\$ 994.148,84 são recursos próprios do município. Analisando percapitamente os recursos recebidos, podemos afirmar que os repasses do SUS representam R\$ 63,77 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R\$ 97,39 por habitante. O total de despesas com saúde representa uma aplicação de R\$ 161,16 por habitante, dos quais 17,62% foram oriundos de recursos próprios do município. O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Analisando a aplicação em educação foi de 18,90%, evidenciando que NÃO FOI CUMPRIDO o referido dispositivo legal. Isto representa que o município aplicou na Função Educação o montante de R\$ 2.502.648,84. Isto representa um gasto de R\$ 245,17 para cada um dos 10.208,00 habitantes do Município. No Ensino Fundamental com 8,54 alunos matriculados foram aplicados R\$ 2.049.384,54, representando R\$ 239.974,77 por aluno. Já na Educação Infantil, onde há 2,24 crianças matriculadas, foram aplicados R\$ 321.319,73, que representa uma aplicação de R\$ 143.446,31 por criança. Também fora demonstrado na Audiência a situação com relação aos gastos de pessoal. Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de 46,14%, sendo 2,59% do Legislativo e 43,55% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 13,86 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício. O Poder Executivo apresentou um dispêndio de 43,55% da Receita Corrente Líquida do município, comprovando desta forma estar cumprindo o limite estabelecido no Artigo 20, inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já os gastos de pessoal do Poder Legislativo foram de 2,59%, da Receita Corrente Líquida do município, comprovando desta forma estar cumprindo o limite estabelecido no Artigo 20, inciso III, alínea 'b', da LRF. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, a equipe coordenadora agradeceu as presenças e nada mais havendo a tratar encerrou a presente Audiência, da qual lavrou-se a presente Ata, que passa ser assinada pela equipe coordenadora e demais interessados.

CATANDUVAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Assinaturas

SJ
PREFEITURA MUNICIPAL CATANDUVAS
SILVIO PARIAS
Contador CRC PR 051049/0-0

Edilson Maiavski
Controlador Interno

Wojciech

Flávio Andrade Borges

J. D. J.

Dani

Noemí Schmidt de Moura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CNPJ. 76.208.842/0001-03

1. AUDIÊNCIA - METAS DE ARRECADAÇÃO [2 - QUADRIMESTRE / 2013]

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	---	RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA PERÍODO	11.530.980,00
2	---	RECEITAS DE CAPITAL PREVISTAS PARA PERÍODO	0,00
3	---	TOTAL DAS METAS DE ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O PERÍODO	11.530.980,00
4	---	RECEITAS CORRENTES ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO	11.679.933,07
5	---	RECEITAS DE CAPITAL ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO	2.237.185,05
6	---	RECEITAS TOTAIS ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO	13.917.118,12

1. DA LEGISLAÇÃO

O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.

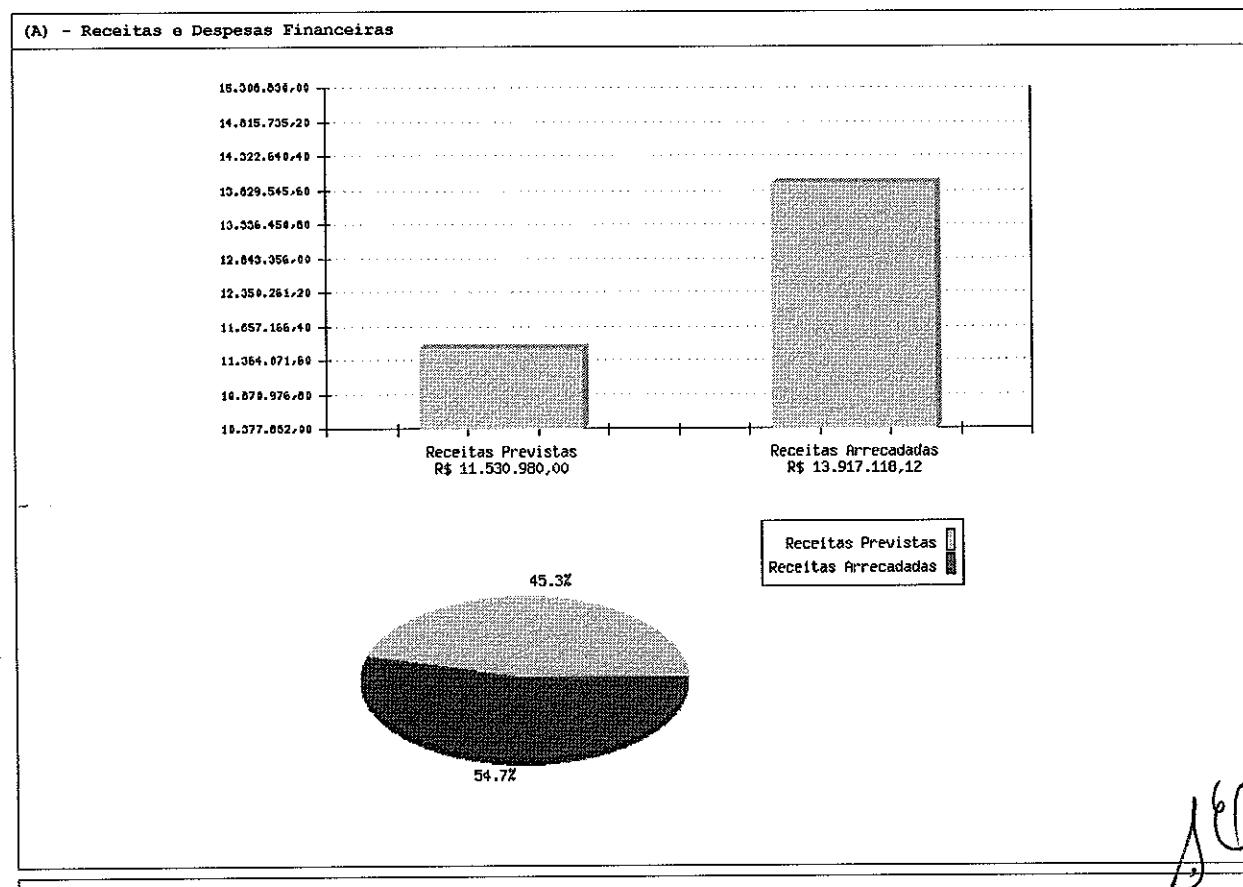
2. DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o total da Receita Arrecadada, no montante de R\$ 13.917.118,12, ficou ACIMA das Metas de Arrecadação Previstas, que estavam estimadas em R\$ 11.530.980,00. Com relação ainda aos resultados apresentados, concluimos que o SUPERAVIT verificado no confronto da previsão com a arrecadação foi de R\$ 2.386.138,12.

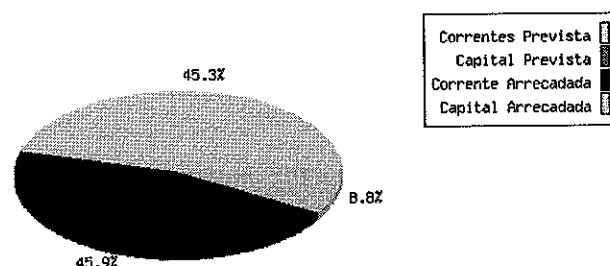
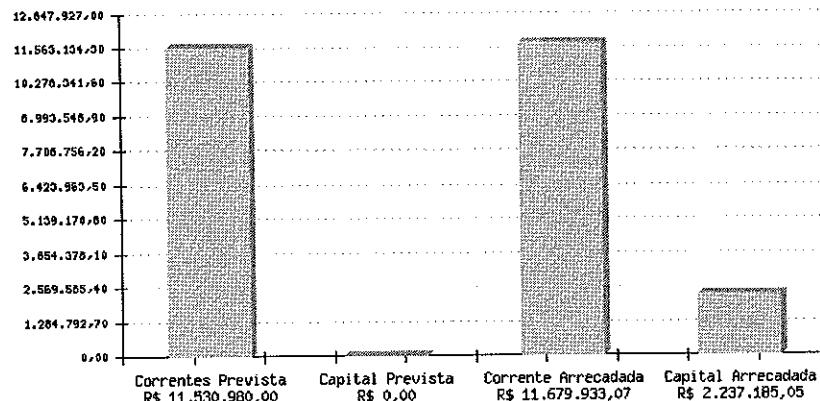
3. DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a relação entre as Metas de Arrecadação previstas com a Receita efetivamente arrecadada no período. Já o gráfico (B) abaixo, representa o comportamento de cada uma das categorias de receita, que são divididas em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

4. NOTA EXPLICATIVA



(B) - Receitas por Categoria Econômica



CATANDUVAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeito (a)

SILVIO FARIA
Contador (a)

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CNPJ. 76.208.842/0001-03

2 . AUDIÊNCIA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO [2 - QUADRIMESTRE / 2013]

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	---	DESPESAS CORRENTES PREVISTAS PARA O PERÍODO	8.734.687,00
2	---	DESPESAS DE CAPITAL PREVISTAS PARA O PERÍODO	607.487,00
3	---	TOTAL DO DESEMBOLSO PREVISTO PARA O PERÍODO	9.342.174,00
4	---	DESPESAS CORRENTES REALIZADAS ATÉ O PERÍODO	7.166.041,06
5	---	DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS ATÉ O PERÍODO	534.852,90
6	---	TOTAL DA DESPESA CONTRAÍDA NO PERÍODO	7.700.893,96

1. DA LEGISLAÇÃO APPLICADA

Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'

2. DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município CUMPRIU o Artigo 8º, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa Realizada, no montante de R\$ 7.700.893,96, ficou ABAIXO das Despesas Previstas para o período, que estavam estimadas em R\$ 9.342.174,00.

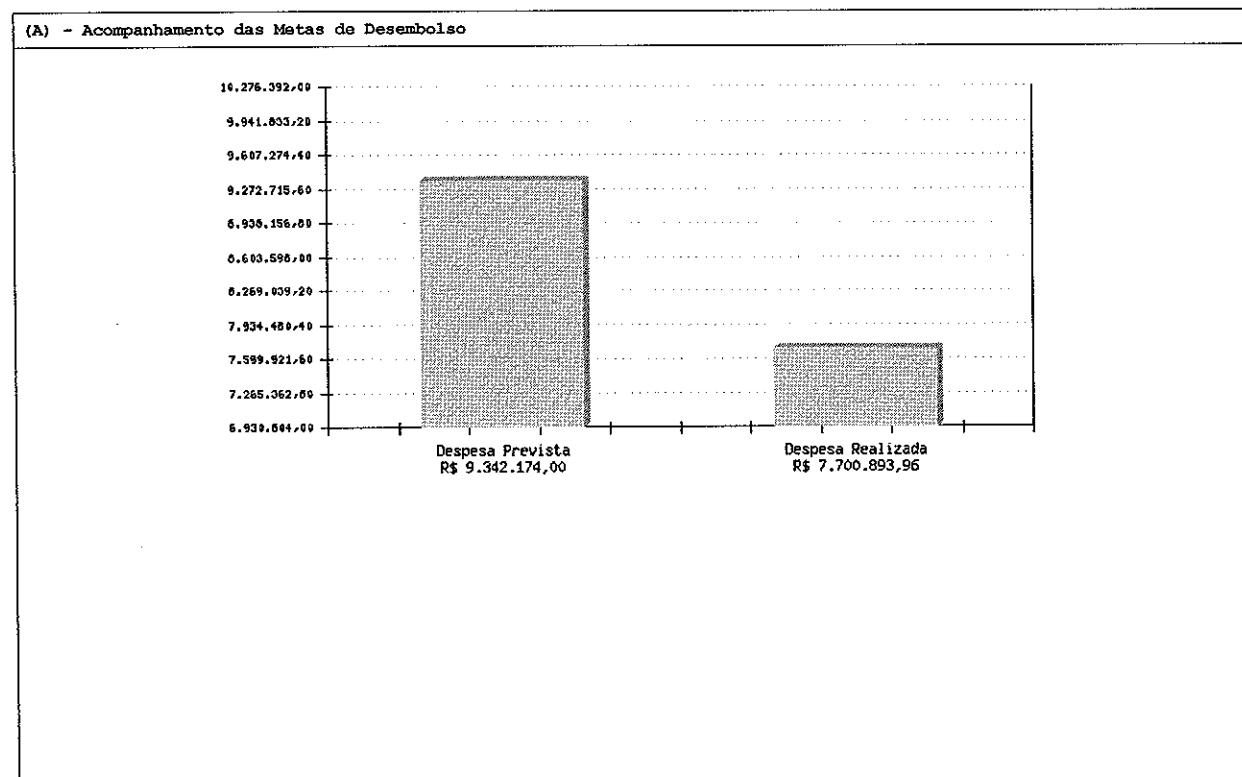
3.

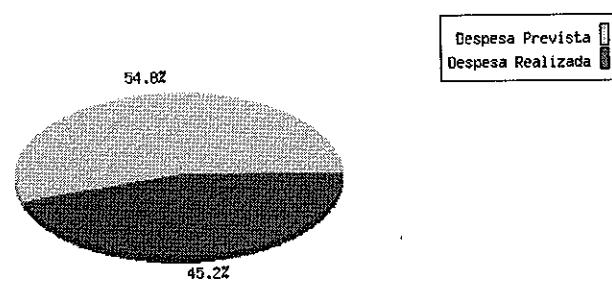
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R\$ 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R\$ 0,82. Isto significa dizer que a Despesa ficou 17,57% ABAIXO da previsão estimada para o período.

4. DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

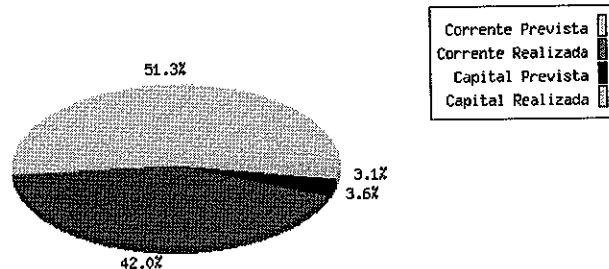
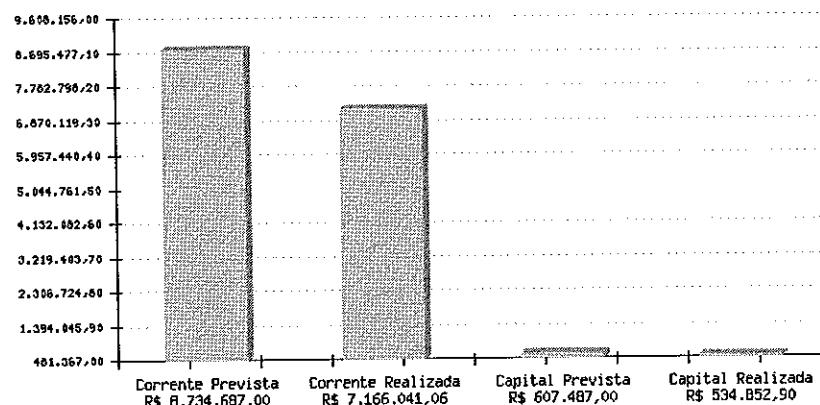
O gráfico (A) abaixo representa a relação entre as DESPESAS PREVISTAS com as DESPESAS EFETIVAMENTE REALIZADAS no período. Já o gráfico (B) abaixo, representa o comportamento de cada uma das categorias de Despesa, que são divididas em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

5. NOTA EXPLICATIVA





(B) - Despesa por Categoria Econômica



CATANDUVAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeito (a)

SILVIO FARIA
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ. 76.208.842/0001-03

3 . AUDIÉNCIA - CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO [2 - QUADRIMESTRE / 2013]

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	---	RECEITA CORRENTE ARRECADADA	11.679.933,07
2	---	RECEITA DE CAPITAL ARRECADADA	2.237.185,05
3	---	TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	13.917.118,12
4	---	(-) DESPESA CORRENTE EMPENHADA	7.166.041,06
5	---	(-) DESPESA DE CAPITAL EMPENHADA	534.852,90
6	---	(-) TOTAL DE DESPESAS EMPENHADAS	7.700.893,96
7	---	RESULTADO NO PERÍODO	6.216.224,16
8	---	QUOCIENTE VERIFICADO	55,33

1. DA LEGISLAÇÃO APPLICADADA

PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alinea 'b', define como necessário: 'MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A REDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA'.

2. DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas no periodo apresenta valores positivos, ou seja, existe equilíbrio financeiro adequado. Enquanto as receitas do periodo registram a cifra de R\$ 13.917.118,12, as despesas contabilizam a soma de R\$ 7.700.893,96, proporcionado um SUPERAVIT FAVORÁVEL de R\$ 6.216.224,16.

3. DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

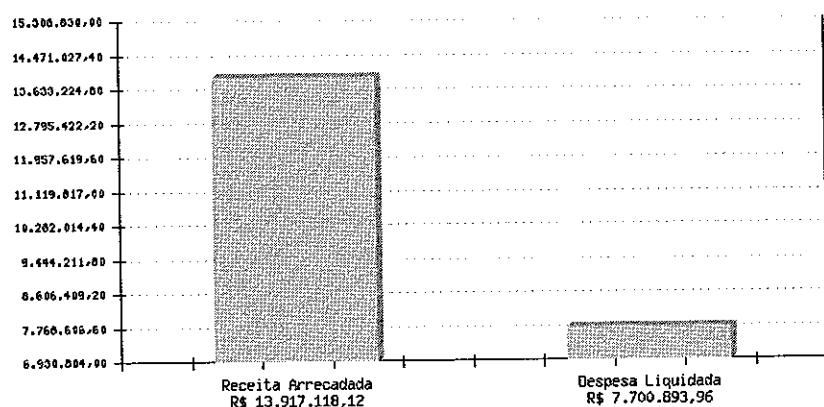
Os números apontam que não houve frustração de receita, ou seja, a receita arrecadada superou o que havia sido previsto para o periodo. No entanto, a Despesa Realizada não supera receita arrecadada demonstrando equilíbrio entre receita e despesa. Tendo em vista que este equilíbrio não compromete o que dispõe o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesas nos periodos subsequentes.

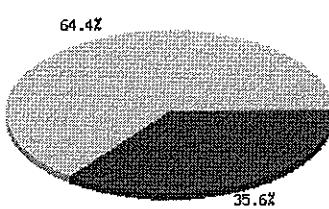
4. DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a relação entre o valor da receita e despesa verificados no periodo. Já gráfico (B) abaixo, representa a relação entre as Despesas Correntes e as Despesas de Capital.

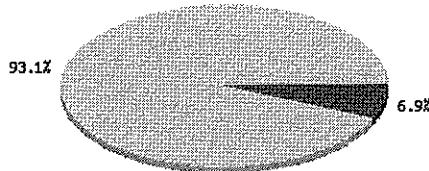
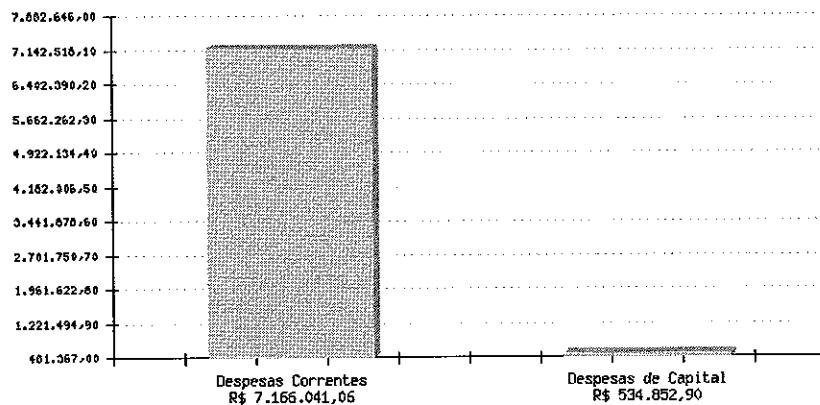
5. NOTA EXPLICATIVA

(A) - Confronto da Receita X Despesa

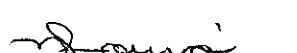




(B) - Grupos de Despesa



CATANDUVAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeito (a)


SILVIO FARIA'S
Contador (a)


EDILSON MALAVSKI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CNPJ. 76.208.842/0001-03

4 . AUDIÊNCIA - METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO [2 - QUADRIMESTRE / 2013]

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	---	Meta de Resultado Primário fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício	660.483,63
2	---	Resultado Primário Verificado no Período	6.036.293,79

1. DEFINIÇÃO

Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e a despesa realizada, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais, dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.

2. DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R\$ 6.036.293,79, está ACIMA da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R\$ 660.483,63.

3. DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O Resultado Primário apurado no período, apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as Receitas Não Financeiras predominam sobre as Despesas Não Financeiras, ou seja, ainda existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas..

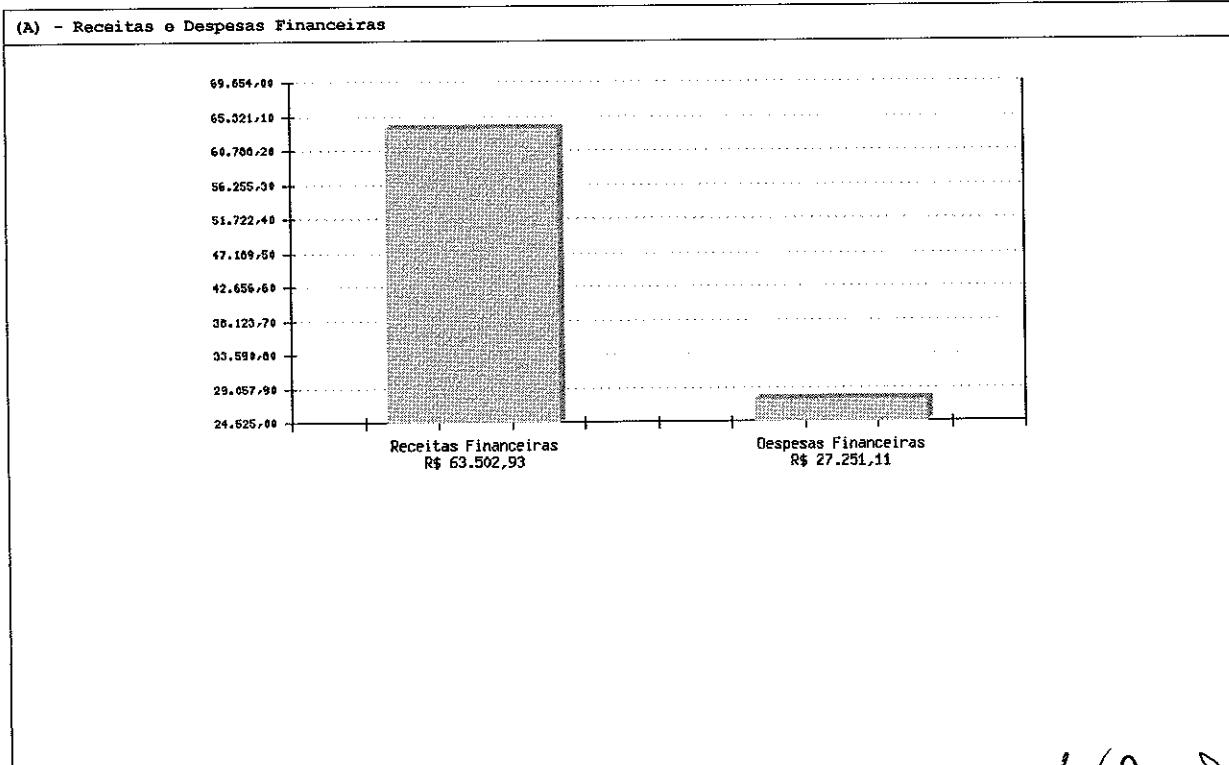
4. DA INFLUÊNCIA DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS NO RESULTADO PRIMÁRIO

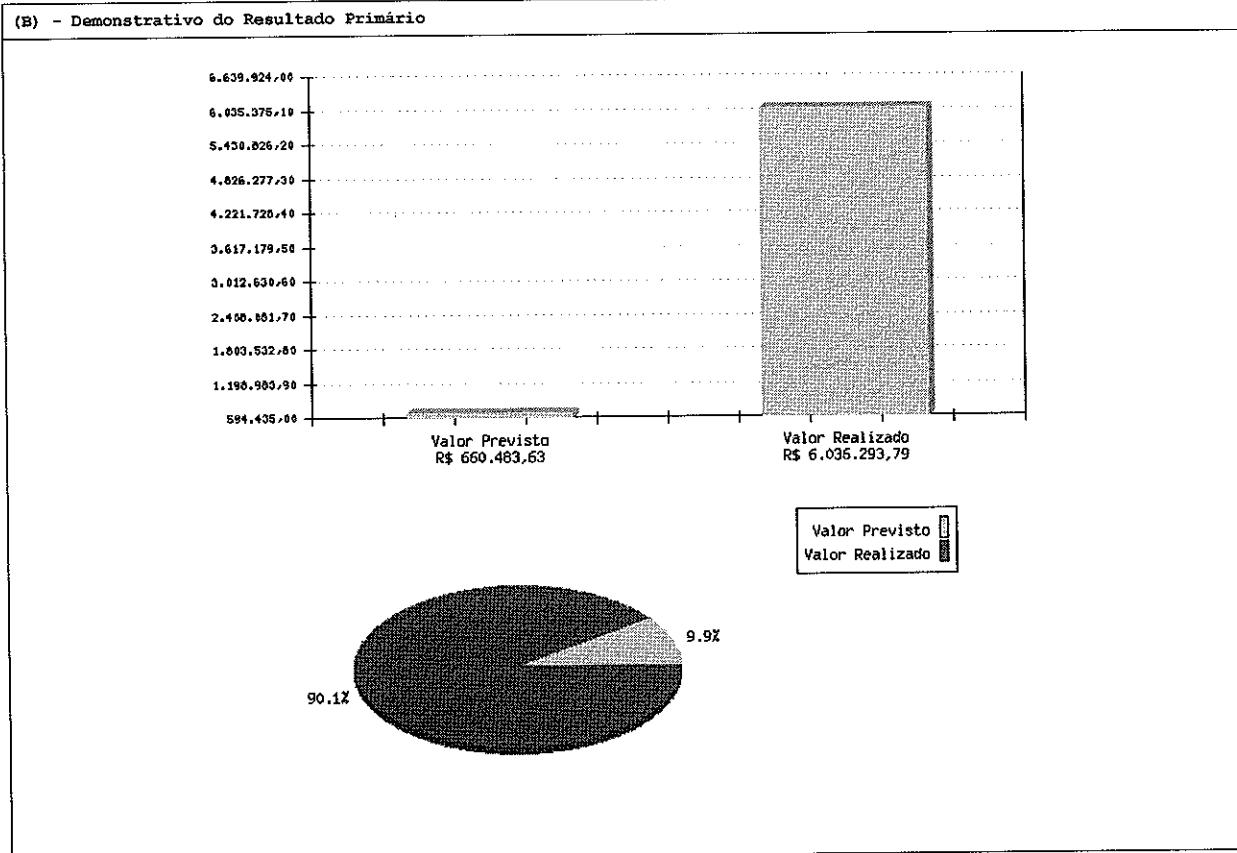
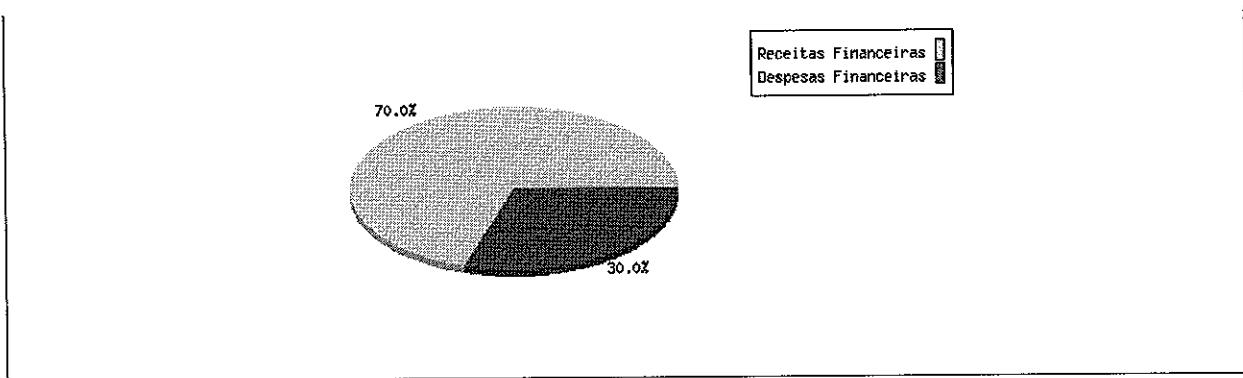
As Receitas Financeiras no período, na importância de R\$ 63.502,93 superaram as Despesas Financeiras na quantia de R\$ 27.251,11, num montante de R\$ 36.251,82.

5. DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A), representa este confronto entre as Receitas e as Despesas Financeiras. Já o gráfico (B), representa o valor do Resultado Primário apurado em relação ao valor previsto para o exercício.

6. NOTA EXPLICATIVA





CATANDUVAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeito (a)

SILVIO FARIA
Contador (a)

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CNPJ. 76.208.842/0001-03

5 . AUDIÊNCIA - METAS DE RESULTADO NOMINAL [2 - QUADRIMESTRE / 2013]

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	---	Meta de Resultado Nominal fixada na Lei de Diretrizes para o Exercício	-157.304,00
2	---	Resultado Nominal Verificado no Período	-3.986.079,22
3	---	Dívida Fiscal Líquida no inicio do exercício	3.339.000,00
4	---	Dívida Fiscal Líquida Apurada no exercício	-2.705.005,28

1. DEFINIÇÃO

Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

2. DO CONFRONTO DOS VALORES PREVISTOS

De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R\$ - 3.986.079,22, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R\$ -157.304,00.

3. DOS RESULTADOS APRESENTADOS

A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada está abaixo do valor das Disponibilidades Financeiras.

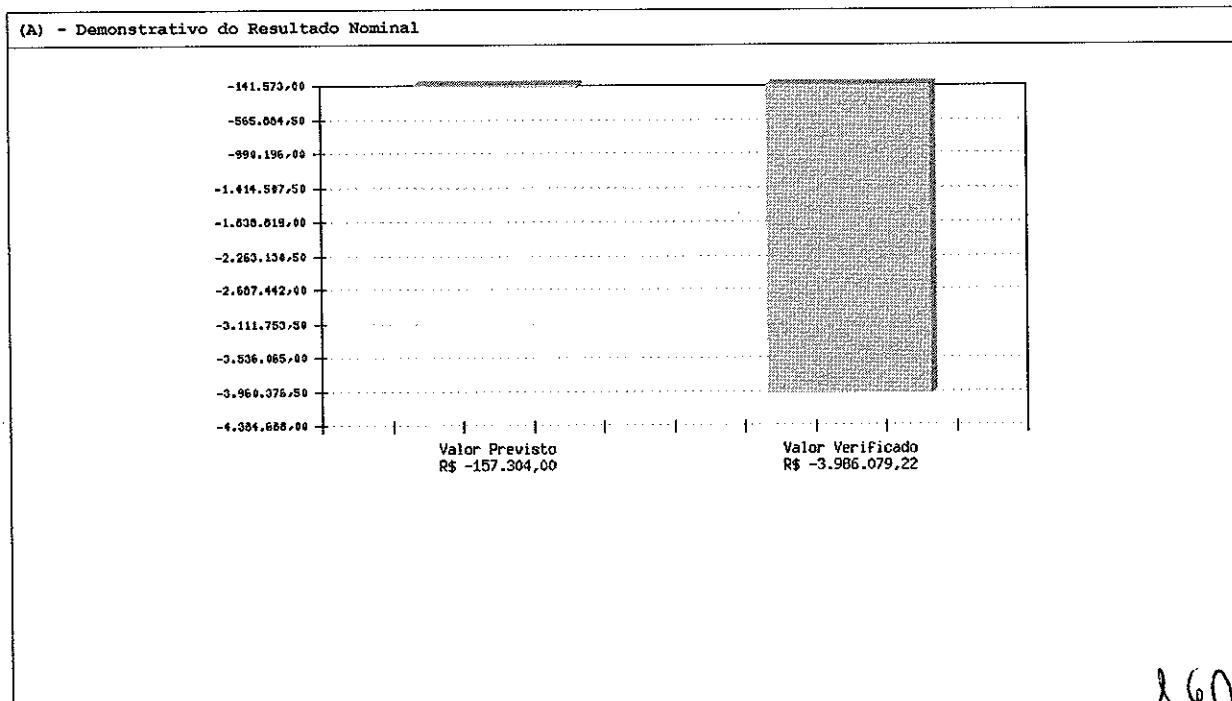
4. DO COMPORTAMENTO DO QUOCIENTE DA DÍVIDA FISCAL LIQUIDA

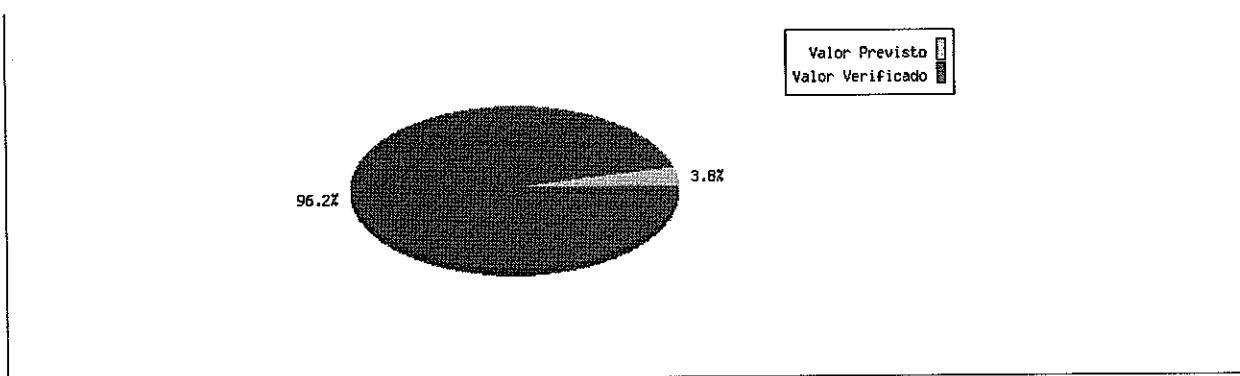
Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R\$ 3.339.000,00 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R\$ -2.705.005,28, podemos deduzir que houve um decréscimo favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

5. DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

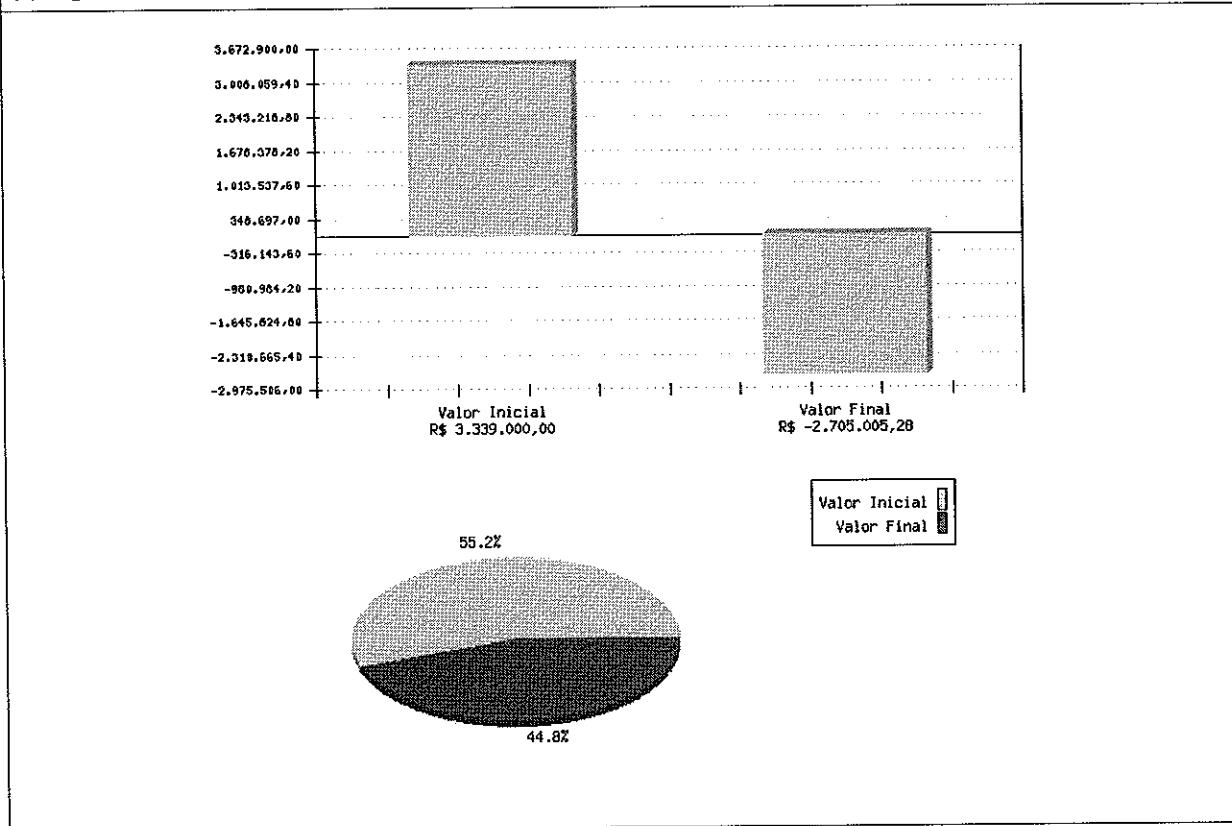
O gráfico (A) abaixo, representa o confronto entre o valor do Resultado Nominal previsto na LDO com o valor verificado no período analisado. Já o gráfico (B) Abaixo, representa o confronto da Dívida Fiscal Líquida do início do exercício com o valor existente ao término do período analisado.

6. NOTA EXPLICATIVA





(B) - Quadro da Dívida Fiscal Liquidada



CATANDUVAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeito (a)

SILVIO FARIA
Contador (a)

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CNPJ. 76.208.842/0001-03

6 . AUDIÊNCIA - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS [2 - QUADRIMESTRE / 2013]

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	---	Valor Previsto das Transferências Financeiras fixada na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	R\$ 850.000,00
2	---	Valor das Transferências Financeiras no Período	R\$ 474.268,45

1. DEFINIÇÃO

Transferências Financeiras são os recursos repassados pela Administração Municipal à outras unidades gestoras que integram a administração direta, como forma de complementação de suas receitas, para fazer frente às despesas necessárias para consecução de seus objetivos.

2. DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

O quadro acima demonstra que o valor das Transferências Financeiras verificado ao término do Quadrimestre, foi de R\$ 474.268,45, enquanto que o valor total previsto na LDO para o exercício é de R\$ 850.000,00.

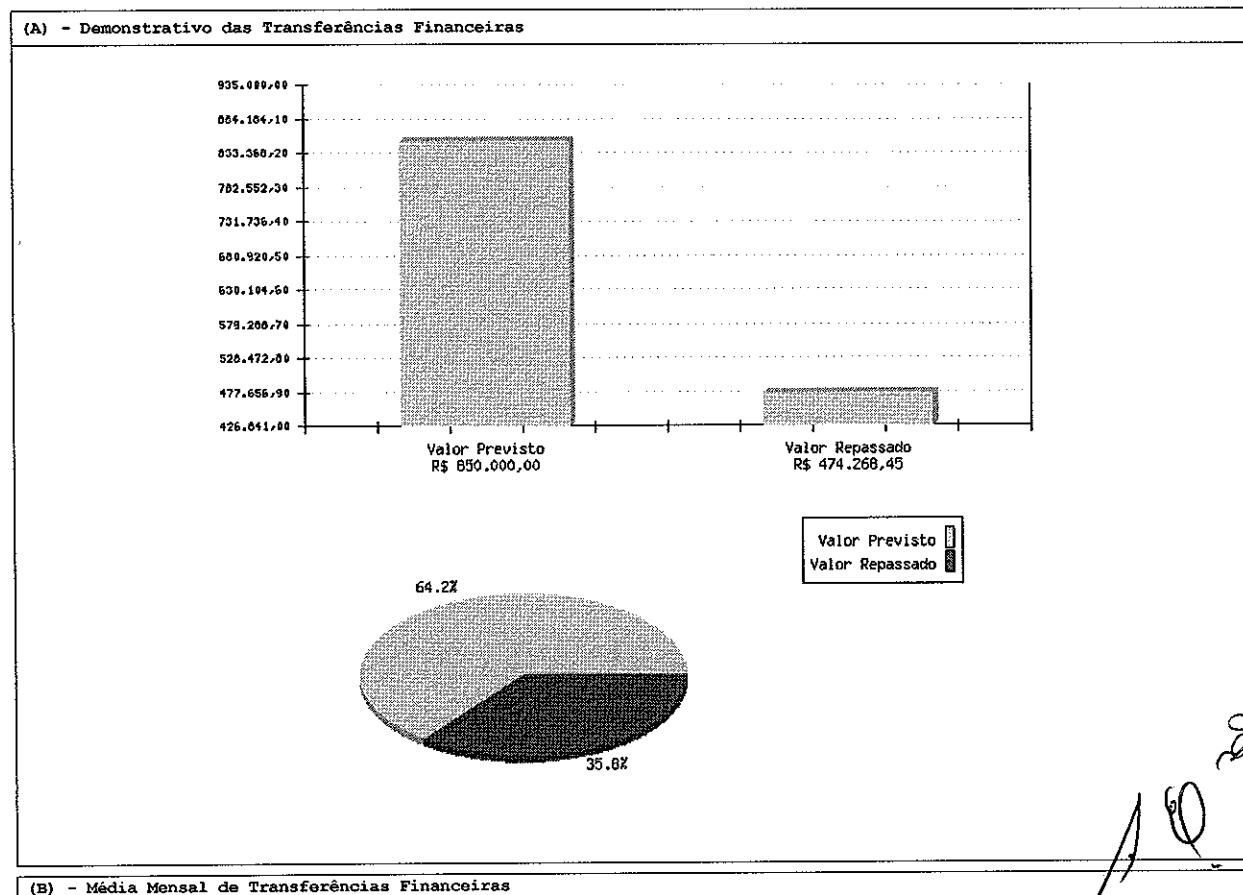
3. DOS RESULTADOS APRESENTADOS

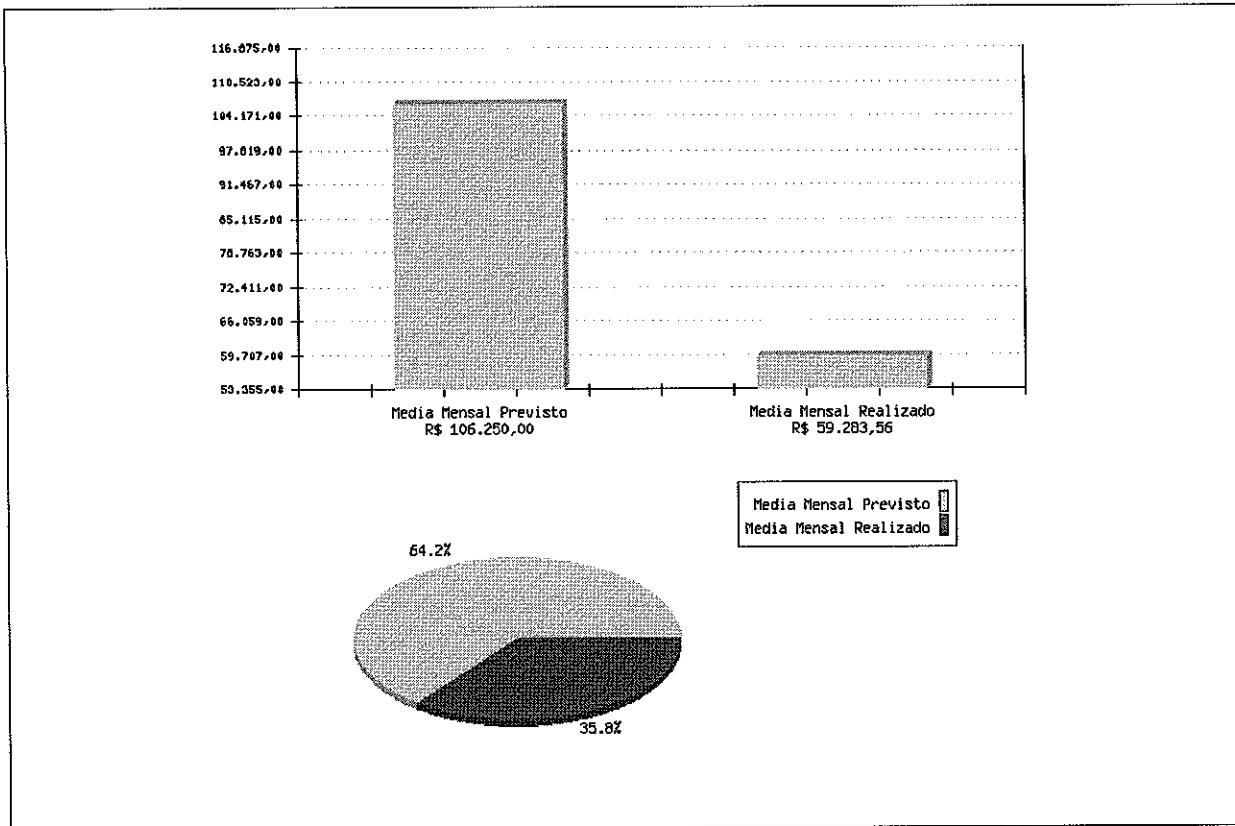
Analisando o valor das Transferências Financeiras previstas na LDO para o exercício, na importância de R\$ 850.000,00, teríamos uma previsão média mensal de repasse no valor de R\$ 44.833,33. Comparando esta previsão com a média mensal de transferência apurada ao término do período analisado, no valor de R\$ 59.283,56 do total de R\$ 474.268,45, podemos deduzir que o repasse ficou -44,20% abaixo da previsão estimada.

4. DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a comparação entre os valores previstos para o exercício com os valores repassados no período. Já o gráfico (B) abaixo representa a comparação da média mensal prevista com a média mensal realizada.

5. NOTA EXPLICATIVA





CATANDUVAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeito (a)

SILVIA FARIA
Contador (a)

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CNPJ. 76.208.842/0001-03

7 . AUDIÊNCIA - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA [2 - QUADRIMESTRE / 2013]

Ordem	Contrato	Descrição	Saldo Inicial	Insc/Correções	Depreciação	Amortização	Valor Atual
---	---	TOTAIS DOS MOVIMENTOS	4.213.291,93	0,00	0,00	330.589,90	3.882.702,03
1	027	CONFISSÃO DE DÍVIDA COM RPFS - APORTES	40.227,04	0,00	0,00	21.454,48	18.772,56
2	028	CONFISSAO DE DIVIDAS COM RPFS - OUTROS	168.468,06	0,00	0,00	96.267,20	72.200,86
3	029	CONFISSAO DE DIVIDAS COM RPFS - PARTE PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	030	CONFISSÃO DE DIVIDAS COM FGTS	317.612,00	0,00	0,00	132.295,19	185.316,81
5	031	CONFISSAO DE DIVIDAS COM INSS	2.446.137,93	0,00	0,00	80.573,03	2.365.564,90
6	032	OBRIGAÇOES CONTRATADAS COM RPFS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.240.846,90	0,00	0,00	0,00	1.240.846,90

1. DEFINIÇÃO

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

2. CONFRONTO DO SALDO INICIAL COM SALDO FINAL

Analizando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R\$ 4.213.291,93, com o Saldo Final do período analisado que registrou R\$ 3.882.702,03, concluímos que o montante da Dívida teve uma redução no valor de R\$ -330.589,90, o que representa uma queda de -7,85%.

3. DA REPRESENTAÇÃO PERCÁPTA DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 10.208 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R\$ 380,36 de cada habitante de nosso município.

4. DO COMPROMETIMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS

A arrecadação média do município no período foi de R\$ 13.917.118,12. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 27,90% da média de arrecadação no período.

5. DA PREVISÃO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

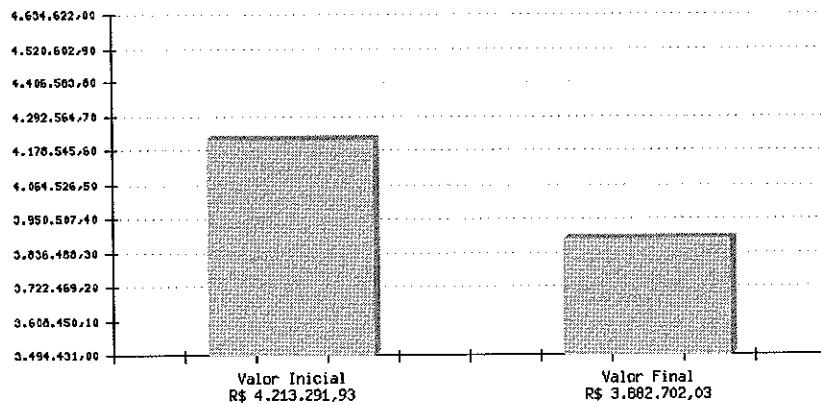
A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R\$ 3.868,23. No período analisado a média mensal de amortização foi de R\$ 27.549,16. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 712,19% acima da previsão.

6. DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O Gráfico (A) representa a comparação do saldo inicial com o saldo final da Dívida Pública. Já o gráfico (B) representa além dos valores inicial e final, o valor das movimentações positivas (inscrições e correções) e a movimentações negativas (depreciações e amortizações) do período, que determinaram o montante da Dívida Fundada atual de R\$ 3.882.702,03.

7. NOTA EXPLICATIVA

(A) - Demonstração da Dívida Fundada

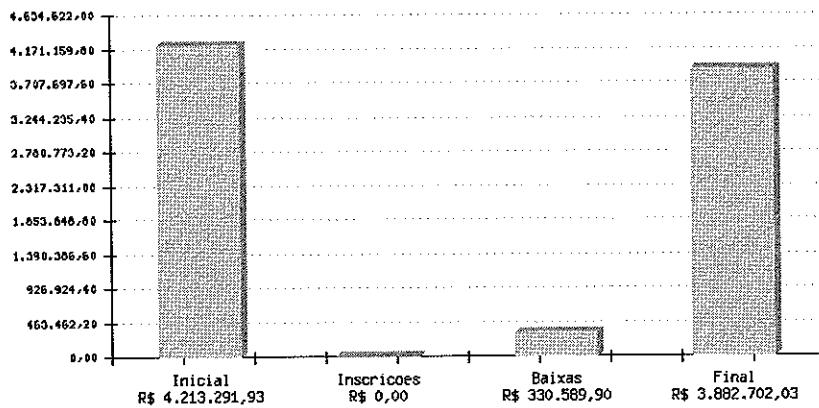


52,0%

Valor Inicial
Valor Final

48,0%

(B) - Movimentação da Dívida Pública



50,0%

Inicial
Inscrições
Baixas
Final

46,1%

3,9%

CATANDUVAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeito (a)

SILVIO FARIAS
Contador (a)

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CNPJ. 76.208.842/0001-03

8 . AUDIÊNCIA - RENÚNCIA DE RECEITAS [2 - QUADRIMESTRE / 2013]

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	---	Valor das Renúncias de Receita fixada na LDO	96.000,00
2	---	Valor das Renúncias de Receita apurada até o Período	13.048,30

1. DEFINIÇÃO

A RENÚNCIA DE RECEITA IMPLICA EM PERDA DE ARRECADAÇÃO. O conceito de Renúncia de Receita consta no Artigo 14, Parágrafo 1, da LRF que diz: A RENÚNCIA compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos e contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

2. DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

A LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias previa para o exercício uma Renúncia de Receita na ordem de R\$ 96.000,00. Até o término do período analisado a Renúncia verificada atinge o montante de R\$ 13.048,30. Fazendo uma análise dos valores apurados, podemos dizer que até o término do período, a Renúncia de Receita não extrapolou os valores fixados na LDO, haja visto que ela representa 13,59% dos valores previstos.

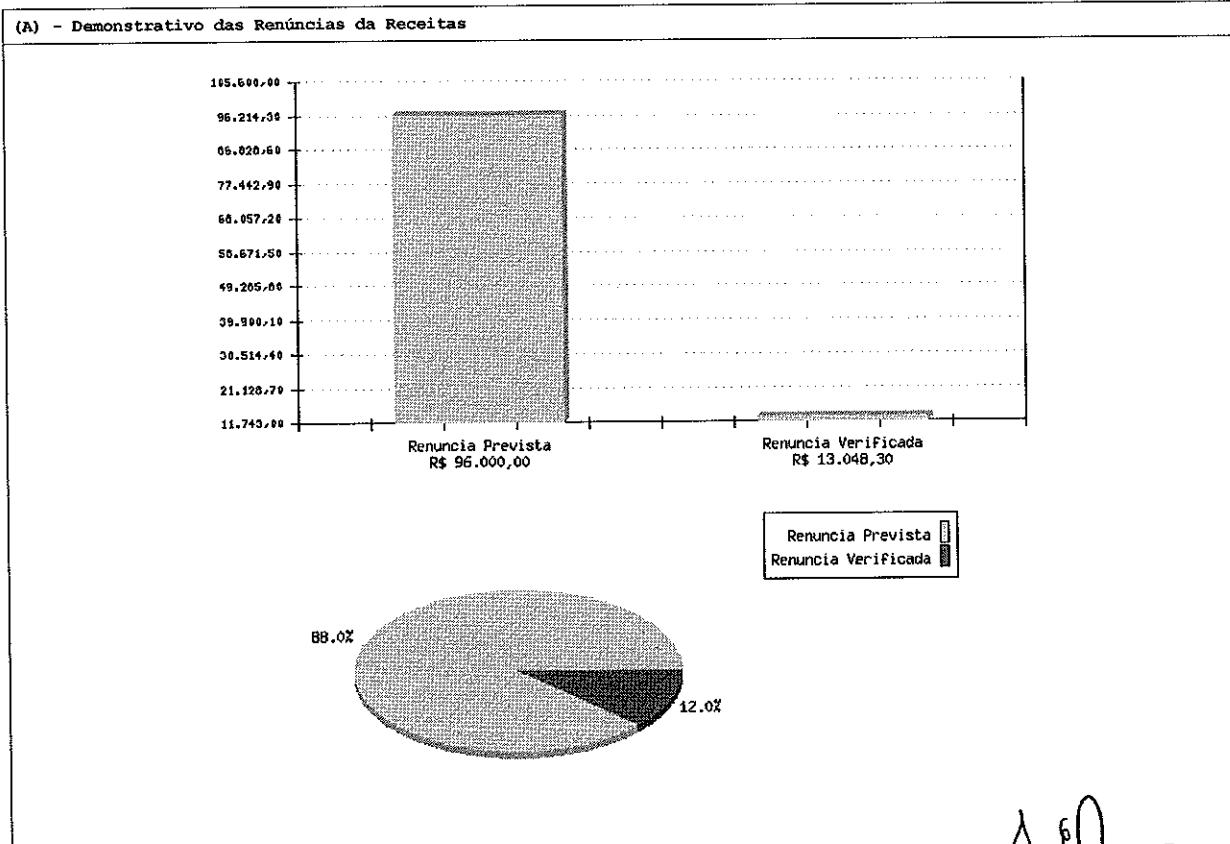
3. DOS RESULTADOS APRESENTADOS

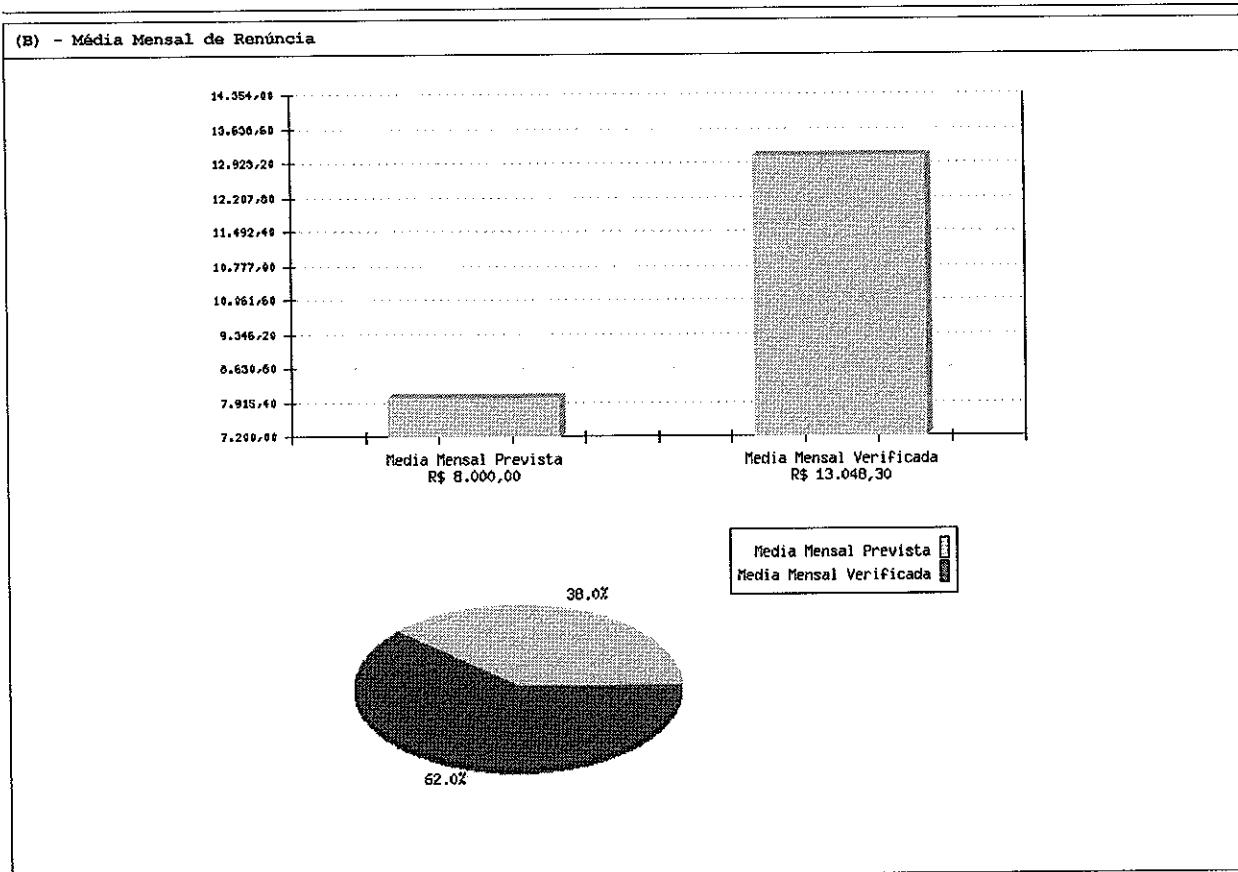
De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que a Média Mensal de Renúncia de Receita prevista na LDO era de R\$ 8.000,00. Tendo em vista que a média verificada no período foi de 13.048,30, podemos dizer que esta ultrapassou os valores da previsão, uma vez que representa a cifra de R\$ 1,63% da média mensal prevista para o exercício.

4. DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa o confronto dos valores de Renúncia previstos para o exercício com os valores verificados no período. Já o gráfico (B) abaixo representa a comparação da média mensal prevista com a média mensal realizada.

5. NOTA EXPLICATIVA





CATANDUVAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeito (a)

SILVIO FARIA
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CNPJ. 76.208.842/0001-03

9 . AUDIÊNCIA - INDICES DAS DESPESAS COM SAÚDE [2 - QUADRIMESTRE / 2013]

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	---	Total de Gastos com Saúde até o Período	1.645.161,75
2	---	Recursos Recebidos do SUS e Outros Até o Período	651.012,91
3	---	Recursos Próprios Aplicados em Saúde	994.148,84
4	---	Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício	15,00
5	---	Percentual aplicado em Saúde no Período	17,62

1. DO CUMPRIMENTO DO ÍNDICE LEGAL

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos. O quadro acima demonstra uma aplicação de 17,62%, evidenciando o cumprimento da legislação. Conclui-se ainda que o município aplicou 2,62% acima do valor mínimo exigido.

2. DO CONFRONTO PREVISTO COM O REALIZADO

O Orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 17,62%, ou seja, foi aplicado 2,62% acima do que havia sido previsto.

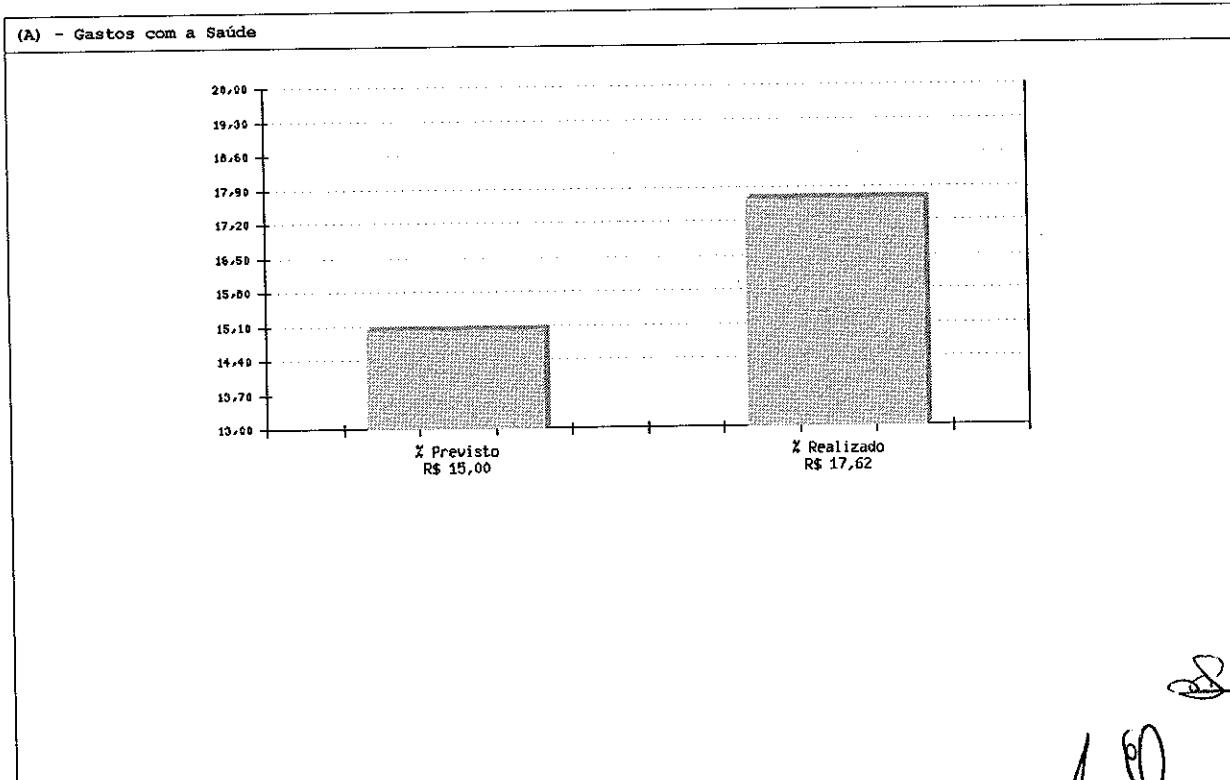
3. DA APLICAÇÃO PERCÁPTA

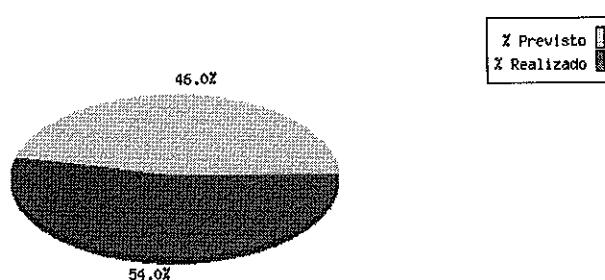
Fazendo uma análise percápita dos recursos recebidos, podemos afirmar que os repasses do SUS representam R\$ 63,77 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R\$ 97,39 por habitante. O total de despesas com saúde representa uma aplicação de R\$ 161,16, dos quais 60,43% foram oriundos de recursos próprios do município.

4. DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

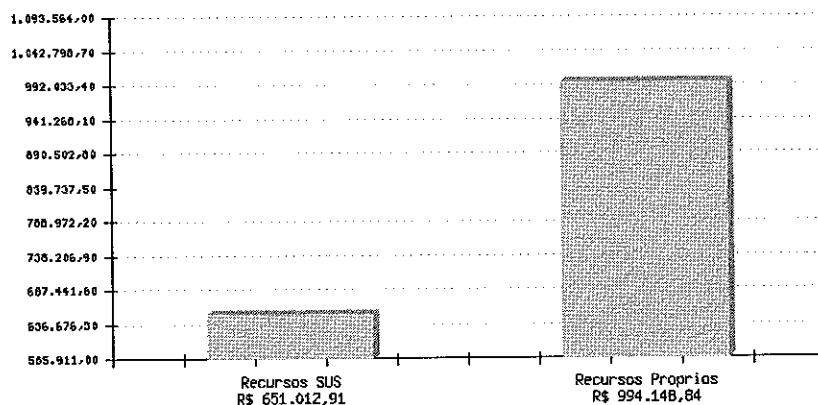
O gráfico (A) abaixo representa a relação entre o percentual de despesas de saúde previstas com o percentual de despesas efetivamente realizadas. Já gráfico (B) abaixo, representa a relação entre as receitas do SUS e os recursos próprios aplicados.

5. NOTA EXPLICATIVA

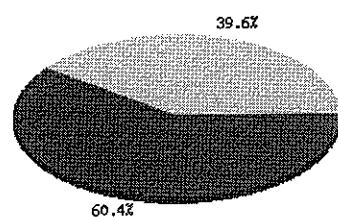




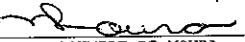
(B) - Apuração de Recursos em Saúde



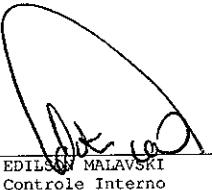
Recursos SUS
Recursos Proprios



CATANDUVAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeito (a)


SILVIO FARIAS
Contador (a)


EDILSON MALAVSKI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CNPJ. 76.208.842/0001-03

10 . AUDIÊNCIA - ÍNDICE DAS DESPESAS COM PESSOAL [2 - QUADRIMESTRE / 2013]

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	---	Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00
2	---	Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00
3	---	Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	60,00
4	---	Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	43,55
5	---	Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	2,59
6	---	Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município.	46,14

1. DA DEFINIÇÃO

O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

2. DA LEGISLAÇÃO

Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

3. DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de 46,14%, sendo 2,59% do Legislativo e 43,55% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 23,10% abaixo do que fora previsto para o exercício.

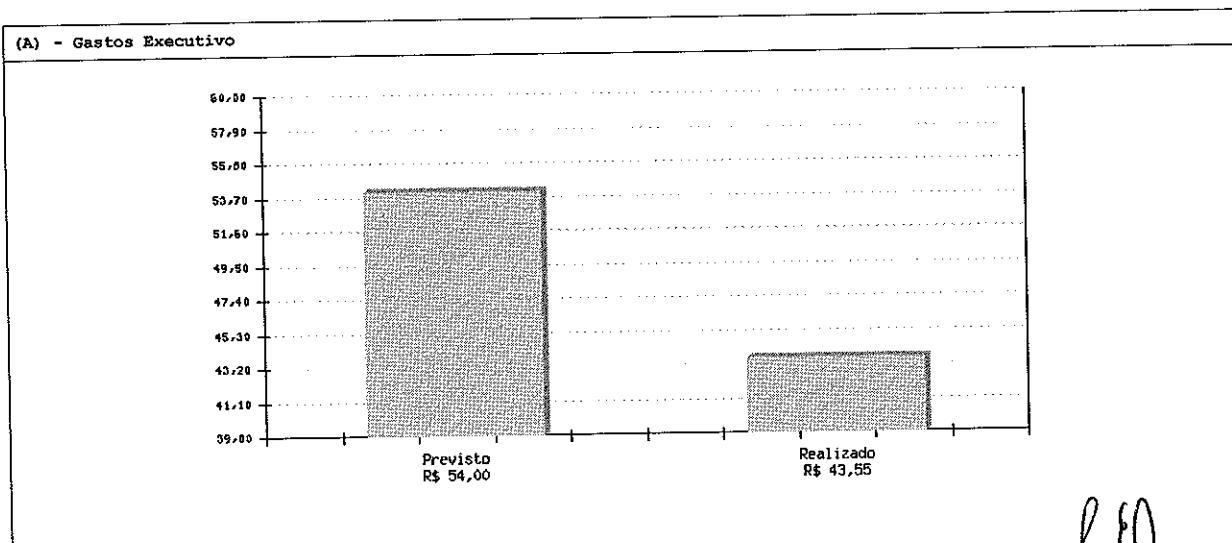
4. DOS GASTOS DE CADA PODER

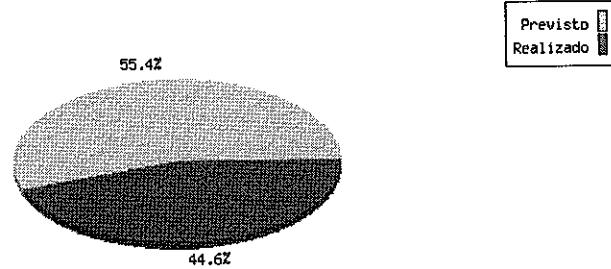
Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 43,55%, verificamos que as despesas estão 19,35% abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 2,59%. Isto significa dizer que as despesas estão 56,83% abaixo da previsão para o exercício.

5. DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

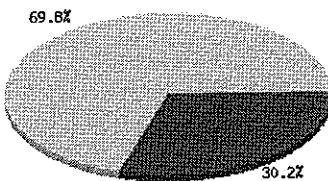
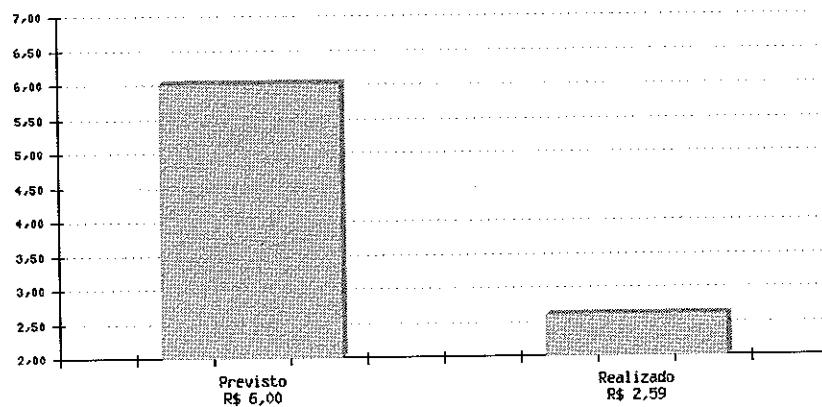
O gráfico (A) abaixo representa a relação entre as Despesas de Pessoal previstas com a Despesa efetivamente realizada no período, do Executivo. Já o gráfico (B) abaixo, representa a relação existente entre os índices previstos e realizados do Poder Legislativo.

6. NOTA EXPLICATIVA





(B) - Gastos Legislativo



CATANDUVAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeito (a)

SILVIO FARIA
Contador (a)

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ. 76.208.842/0001-03

11 . AUDIÊNCIA - INDICES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO [2 - QUADRIMESTRE / 2013]

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	---	Total de Gastos na Função 12 - Educação	2.502.648,84
2	---	Total de Gastos na Sub-Função 361	2.049.384,54
3	---	Total de Gastos na Sub-Função 365	321.319,73
4	---	Outros Gastos em Educação	0,00
5	---	Total de Gastos em Educação	2.502.648,84
6	---	Percentual de Gastos com Educação previstos para o Exercício	25,00
7	---	Percentual aplicado em Educação até o Período	18,90
8	---	Valor da Receita do FUNDEB arrecadada até o Período	2.071.812,13
9	---	Valor das Despesas realizadas com o Magistério até o Período	1.285.578,57
10	---	% Aplicado com o Magistério	62,05

1. DO CUMPRIMENTO LEGAL

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro acima demonstra que ao final do período analisado a aplicação em educação foi de 18,90%, evidenciando que NÃO FOI CUMPRIDO o referido dispositivo legal.

2. DO CONFRONTO PREVISTO COM O REALIZADO

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 18,90%, ou seja, foi aplicado -6,10% abaixo do que havia sido previsto.

3. DA APLICAÇÃO PERCÁPTA E APLICAÇÃO POR ALUNO

O município aplicou na Função Educação o montante de R\$ 2.502.648,84. Isto representa um gasto de R\$ 245,17 para cada um dos 10.208 habitantes do Município. No Ensino Fundamental com 8 alunos matriculados foram aplicados R\$ 2.049.384,54, representando R\$ 239.974,77 por aluno. Já na Educação Infantil, onde há 2 crianças matriculadas, foram aplicados R\$ 321.319,73, que representa uma aplicação de R\$ 143.446,31 por criança.

4. DAS DESPESAS COM O MAGISTÉRIO

A Receita do FUNDEB no período contabilizou R\$ 2.071.812,13 e foram aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R\$ 1.285.578,57. Isto representa uma aplicação de 62,05%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 06 de dezembro de 2006.

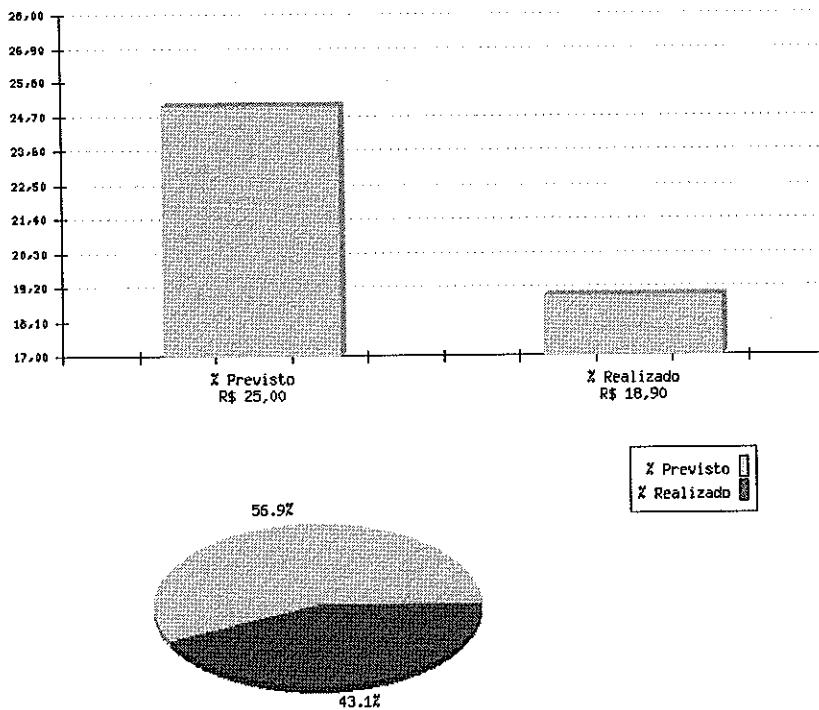
5. DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo, representa a relação entre o percentual de despesas com Educação previsto com o percentual de despesas efetivamente realizado. Já gráfico (B) abaixo, representa a relação entre os recursos aplicados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

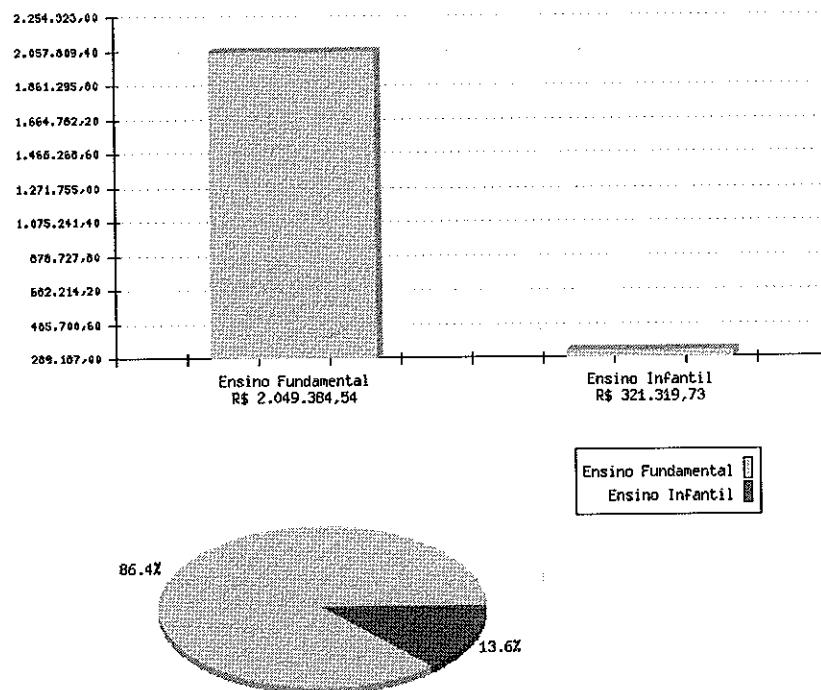
6. NOTA EXPLICATIVA

(A) - Indicadores Gastos Educação

160
S



(B) - Aplicação por Sub-Função



CATANDUVAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeito (a)

SILVIO FARIA
Contador (a)

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ. 76.208.842/0001-03

12 . AUDIÊNCIA - SUPRIMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES [2 - QUADRIMESTRE / 2013]

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	---	Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o Período	358.666,67
2	---	Valor do Suprimento Repassado até o Período	350.000,00
3	---	Percentual Repassado	97,58

1. DEFINIÇÃO

SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.

2. DO CONFRONTO DOS VALORES PRÉVISTOS

O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R\$ 358.666,67. Até o término do período analisado, o total de Suprimentos repassados registram a importância de R\$ 350.000,00.

3. DOS RESULTADOS APRESENTADOS

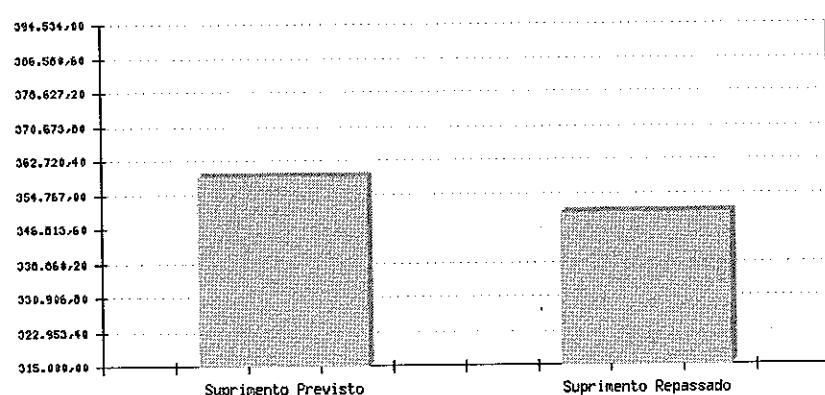
De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos na Lei Orçamentária era de R\$ 44.833,33. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 43.750,00, podemos dizer que o repasse representa a cifra de 97,58% da média mensal prevista para o exercício.

4. DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a comparação entre o total de suprimentos previstos para o exercício com os valores efetivamente repassados no período. Já o gráfico (B) abaixo representa a comparação da média mensal prevista com a média mensal repassada.

5. NOTA EXPLICATIVA

(A) - Demonstrativo dos Suprimentos da Câmara

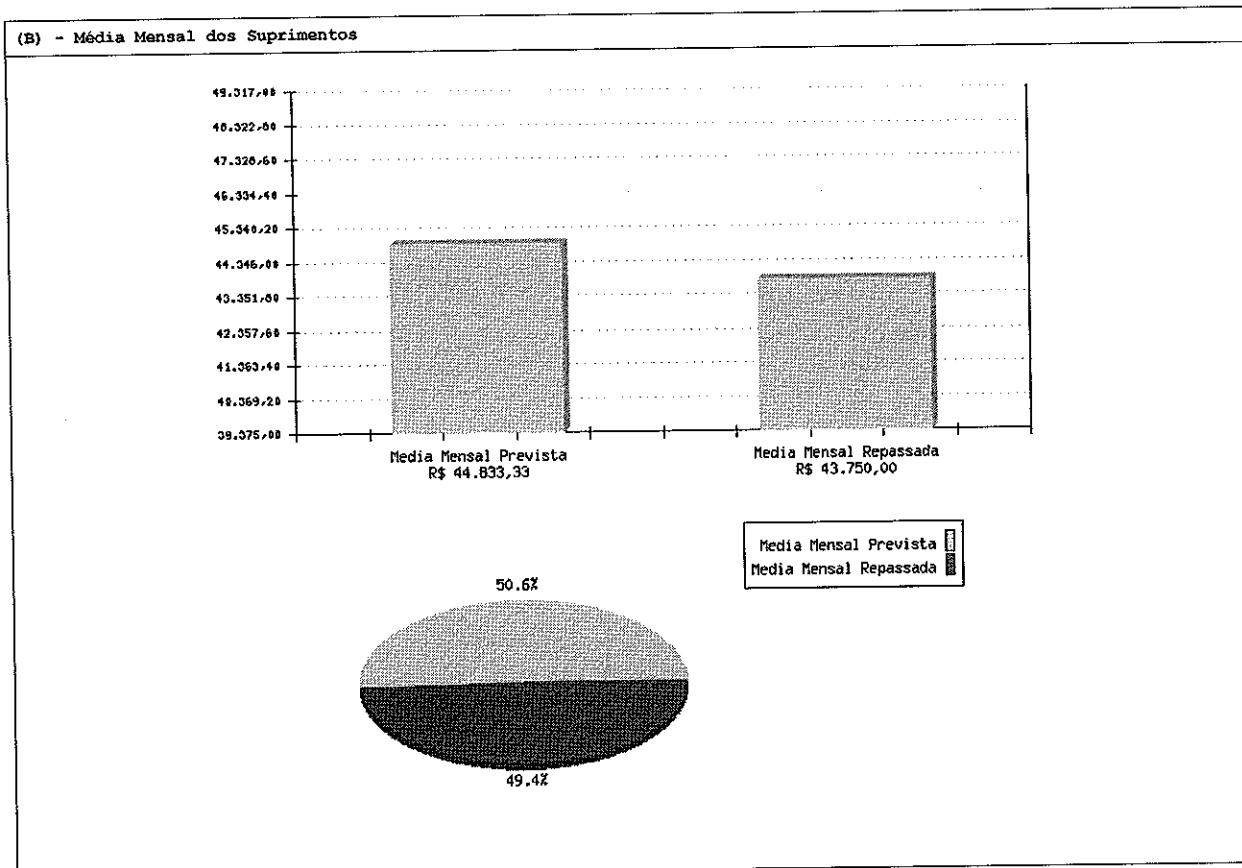


Suprimento Previsto
Suprimento Repassado

50,6%

49,4%

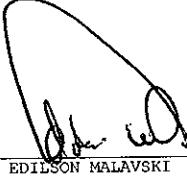
60
70



CATANDUVAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeito (a)


SILVIO FARIAS
Contador (a)


EDILSON MALAVSKI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CNPJ. 76.208.842/0001-03

13 . AUDIÊNCIA - INVESTIMENTOS [2 - QUADRIMESTRE / 2013]

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	---	Meta de Despesas com Investimentos previstos para o Exercício Financeiro	R\$ 1.101.681,02
2	---	Despesa com Investimentos Realizada até o Período	R\$ 204.263,00
3	---	Percentual de Realização de Investimentos	18,54

1. DEFINIÇÃO

INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.

2. DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTOS verificado ao término do período analisado, foi de R\$ 204.263,00, enquanto que o valor total previsto na LDO para o exercício é de R\$ 1.101.681,02.

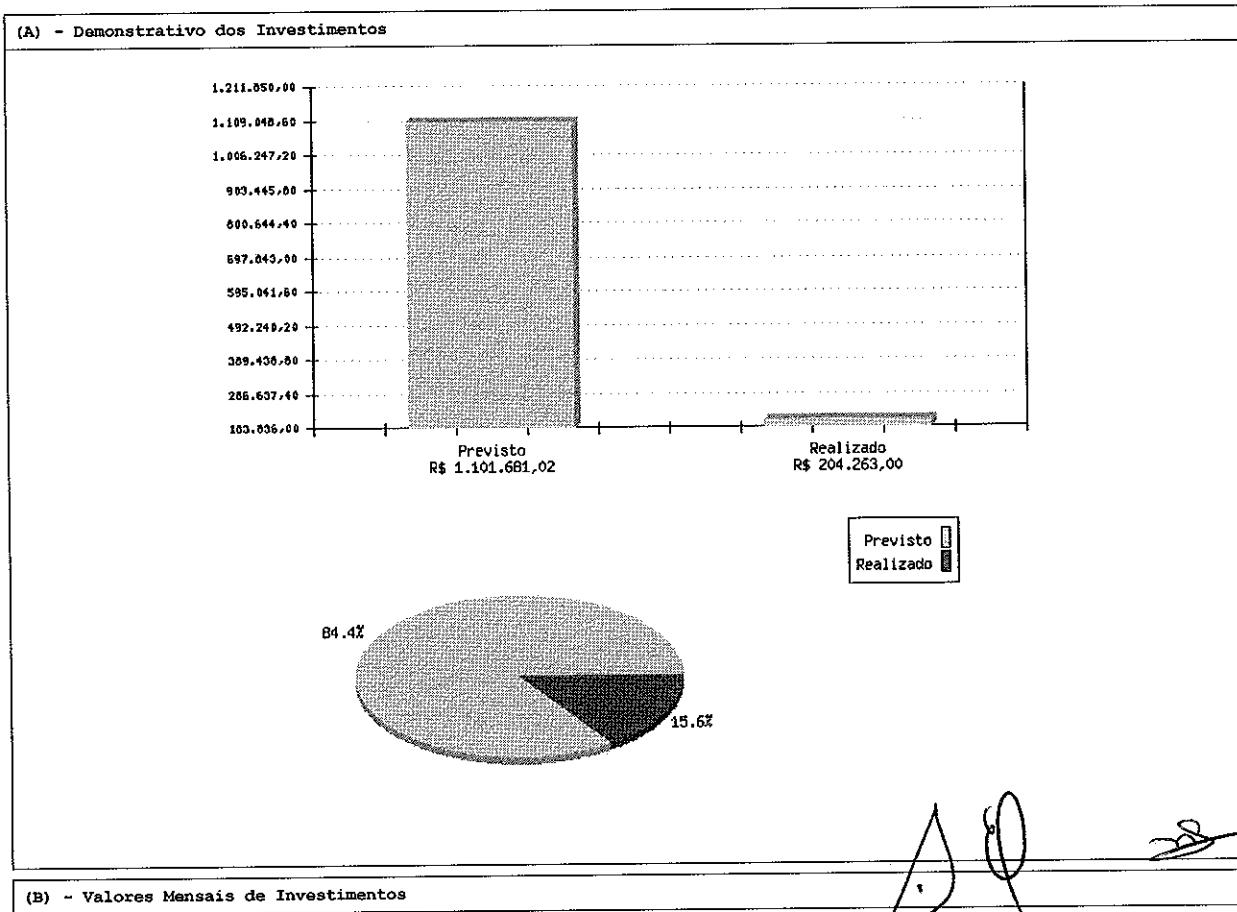
3. DOS RESULTADOS APRESENTADOS

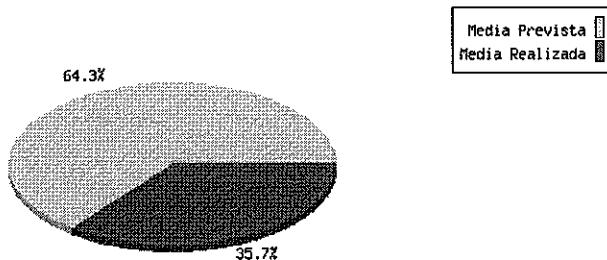
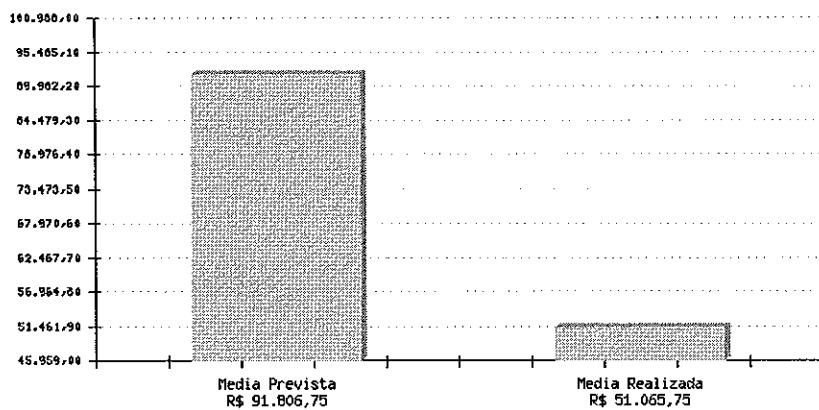
Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTOS prevista na LDO, na importância de R\$ 91.806,75 com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R\$ 51.065,75, podemos deduzir que os Investimentos ficaram 44,38% abaixo da previsão estimada.

4. DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa o confronto dos valores previstos para o exercício com os valores repassados no período. Já o gráfico (B) abaixo representa a comparação da média mensal prevista com a média mensal realizada.

5. NOTA EXPLICATIVA

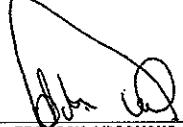




CATANDUVAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeito (a)


SILVIO FARIA
Contador (a)


EDILSON MALAVSKI
Controle Interno